



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 106/2020 - TECNO2000

CONTRATO DE COMPRA, VENDA E GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 21.306.287/0001-52, estabelecida na SHIS QL 11/13, Bl. M, Salas 101 a 103 - Lago Sul Brasília - DF - CEP 71.625-205, telefone: (61) 3248-3956/3321-3676; email: brasilia@tecno2000.com.br, representada neste ato pelo Sr. JORDANO CASTRO NASCIMENTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 274.710.716-72, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0025457-85.2020.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de cadeiras giratórias tipo presidente, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo, mediante adesão ao Sistema de Registro de Preços – PE 47/2019, – ITEM 40 – UASG 771000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos itens 8 e 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo.

MATERIAL/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE	50 UNIDADES	R\$ 710,00	R\$ 35.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil contado da apresentação da NF, de acordo com o disposto no item 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente pacto está prevista no Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 – Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 5(cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos bens, correspondente ao seu período de assistência técnica, conforme proposta da empresa apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os preços pactuados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplica-se à contratada as sanções administrativas previstas no item 15 do Termo de Referência, anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da

CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE

TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
JORDANO CASTRO NASCIMENTO
Representante Legal

- Anexo I – Termo de Referência (1146241)
- Anexo II – Proposta de preços (1141242)



Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 17/12/2020, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1154753** e o código CRC **20026D35**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Referência Nº 42/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras giratórias, **tipo presidente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Necessidade de atendimento às diversas unidades que compõem este Tribunal, especialmente para suprir os Cartórios das Zonas Eleitorais do interior do Estado, em face de solicitações encaminhados pelas diversas unidades e visam garantir uma infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais, de forma a mantê-la contínua, com eficiência e também com qualidade aos serviços prestados, levando-se em conta em especial, os princípios da economicidade, da padronização e do interesse público.

2.2. Os bens permanentes descritos neste Termo constam do Plano de Aquisição Integrado à Estratégia deste Tribunal para o exercício de 2020 e foram devidamente autorizados pelo Des. Presidente nos autos do processo SEI nº 0008474-11.2020.6.18.8000.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DA QUANTIDADE**ITEM/DESCRIÇÃO**

Cadeira Presidente Giratoria, constituída de assento e encosto, unidos por meio de uma lâmina de aço composta por uma plataforma, coluna a gás, tcp (capa para proteção do pistão) e base com 5 rodízios. a) ao assento por 4 parafusos 1/4 x 7/8" sextavados. O encosto é fixado à lâmina por 4 parafusos 1/4 x 3/4", o diâmetro ocupado pela base é de ø650 de circunferência. a cadeira tem dimensões aproximadas de 65 Assento/encosto revestidos em couro sintético (courvin). O assento consiste em uma estrutura de madeira com profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 regulável, variando de 470 à 580mm. encosto consiste em uma estrutura em madeira de 12mm de espessura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 mil. mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi além de travamento e liberação do reclinamento simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinador é feita por uma mola que regula o movimento. base penta pé (aranha com 5 pernas) é fabricada em chapa 1010/1020 e é utilizada para fixar o rodízio, aumentando assim a vida útil do conjunto. Cobrindo toda essa estrutura, utiliza um acabamento externo plástico que cobre a sua haste e vai até a base penta pé, encaixando-se com parafusos de decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da presente aquisição importa a quantia total de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

MATERIAL/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ADESÃO ARP – PE 47/2019	ADESÃO – TOTAL
--------------------	------------	-------------------------	----------------

		– ITEM 40 – UASG 771000		E
CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO TIPO PRESIDENTE	50 UNIDADES	R\$ 710,00	R\$ 35.500,00	N P P P

5. DA ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão 47/2019, ITEM 40 (1079514) realizado pelo Comando da Marinha - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA (UASG: 771000), ao **preço unitário de R\$ 710,00** (setecentos e dez reais), resultando num valor total de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2020

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens devem ser entregues no Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CNPJ Nº 05.957.363/0001-33, localizado na Rua Francisco Félix Filho, nº 1711, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64.014-320, no horário de 8h às 17h, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da confirmação do recebimento da “Solicitação de Fornecimento” com a respectiva nota de empenho

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 9.1.2. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
- 9.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla

defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

15.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 09/12/2020, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1146241** e o código CRC **953799D0**.

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

ANEXO III
NUP: 63079.002522/2019-71

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 21.306.287/0001-52
Endereço: RUA VEREADOR DÉCIO DE PAULA Nº 101 – BAIRRO PLANALTO – CIDADE FORMIGA – UF: MG CEP: 35.570-000
Telefone: (37) 3329-1000 / **Fax:** (37) 3322-2336
E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br / brasil@tecno2000.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
36	CADEIRA DIRETOR FIXA, ESTOFADA MARCA: TECNO2000 MODELO: SION	MG	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
39	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA MARCA: TECNO2000 MODELO: VERNIER	MG	366	R\$ 637,00	R\$ 233.142,00
40	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA MARCA: TECNO2000 MODELO: SION	MG	110	R\$ 710,00	R\$ 78.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 343.242,00

VALOR TOTAL: TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS.

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

ITEM 36 - CADEIRA DIRETOR FIXA, ESTOFADA com dimensões aproximadas de 620mm de profundidade e 516mm de largura. A estrutura é fabricada em tubo de diâmetro 25,4mm com espessura de parede de 2,25mm e travessas de chapa metálica de 2,65mm de espessura. Possui ponteiros plásticos de acabamento nas extremidades do tubo e 4 sapatas plásticas. O assento consiste em uma estrutura de madeira com dezesseis (16) porcas garra de rosca 1/4" fixadas nela, com dimensões de 480mm de largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. A altura do assento até o chão é de 460mm. Encosto consiste em uma estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com

dimensões de 450mm de largura por 445mm de altura com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura e este é fixado à lâmina na parte inferior do encosto que se une ao assento. Assento/encosto revestidos em couro sintético (courvin, o assento e encosto são unidos um ao outro por uma lâmina de aço de 80mm de largura, feita em chapa de 4,75mm de espessura, fixada ao assento e encosto por meio de parafusos sextavados $\frac{1}{4}$ " x $\frac{3}{4}$ " na parte do encosto e $\frac{1}{4}$ " x $\frac{7}{8}$ " no assento. Esse conjunto por sua vez é unido à estrutura por 4 parafusos $\frac{1}{4}$ " x 1.1/4" calçados por buchas plásticas. Todas as peças metálicas deste produto passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Apoios de braços fixos.

Apresentar junto à proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- a) Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA.
- b) Licença de operação ambiental, emitida pelo órgão estadual ou municipal competente, da sede da licitante, conforme a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e alterações posteriores, e a Resolução nº 1, de 8 de março de 1990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- c) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, identificando marca, Linha e modelo;
- d) Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- e) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- f) Apresentar Declaração de Assistência Técnica, registrada em cartório e com prova documental de investidura do assinante específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida, se comprometendo a prestar a assistência técnica de acordo com a solicitação da Unidade, no período mínimo de 05 (cinco) anos;
- g) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- h) Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho;
- i) Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando

Fábrica

Rua Vereador Décio de Paula, 101
Formiga - MG - CEP 35.570-000
Fone: (37) 3322-2336 Fax: (37) 3321-1893
E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br
www.tecno2000.com.br

Escritório em Brasília

SHIS QL 11/13, Bl. M, Salas 101 a 103 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.625-205
Fone/Fax: (61) 3248-3956
E-mail: brasil@tecno2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1032, Sala 1406 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011
Fone/Fax: (31) 3273-1216
E-mail: bh@tecno2000.com.br

conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão RiO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015;

j) Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;

k) Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um;

l) Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016 Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa á 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % á 75%, Método utilizado ABNT NBR 8515/2016. Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016. Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015 Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016.

ITEM 39 - CADEIRA DIRETOR GIRATORIA constituída de assento e encosto unidos por meio de uma lâmina de aço que é fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. A sua base é composta por uma plataforma, coluna a gás, tcp (capa para proteção do pistão) e base com cinco (05) rodízios. A estrutura de sustentação do assento e encosto é constituída de um mecanismo modelo relaxita, fixando ao assento por quatro (04) parafusos 1/4x7/8" sextavados. O encosto é fixado à lâmina por quatro (04) parafusos 1/4x3/4", o mecanismo é acoplado ao pistão modelo gás juntamente encaixado a base de cinco (05) pernas e cinco (05) rodízios. O diâmetro ocupado pela base é de Ø650 mm de circunferência. A cadeira tem dimensões aproximadas de 620mm de profundidade e 570mm de largura e possui um conjunto de apoia braços reguláveis. O assento consiste em uma estrutura de madeira com dezesseis (16) porcas garra de rosca 1/4" fixadas nela, com dimensões de 480mm de largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. A altura do assento até o chão é regulável variando de 470 à 580mm. Assento/encosto revestidos em couro sintético (courvin). Encosto consiste em uma estrutura em madeira de 12mm de espessura de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 450mm de largura por 445mm de altura com espessura de 60mm

Fábrica

Rua Vereador Décio de Paula, 101
Formiga - MG - CEP 35.570-000
Fone: (37) 3322-2336 Fax: (37) 3321-1893
E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br
www.tecno2000.com.br

Escritório em Brasília

SHIS QL 11/13, Bl. M, Salas 101 a 103 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.625-205
Fone/Fax: (61) 3248-3956
E-mail: brasil@tecno2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1032, Sala 1406 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011
Fone/Fax: (31) 3273-1216
E-mail: bh@tecno2000.com.br

com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50mm de espessura e este é fixado à lâmina na parte inferior do encosto que se une ao assento. O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. Base penta pé, (aranha com cinco pernas) é fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino “euro” e por isso não precisa de ponteira para fixar o rodízio, aumentando assim a vida útil do conjunto. Cobrindo toda essa estrutura possui uma carenagem injetada e moldada como acabamento. a coluna modelo gás tem um curso de 110mm e utiliza um acabamento externo plástico que cobre a sua haste e vai até a base penta pé se encaixando perfeitamente a ela. Todas as peças metálicas deste produto passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial.

Apresentar junto à proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- a) Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA.
- b) Licença de operação ambiental, emitida pelo órgão estadual ou municipal competente, da sede da licitante, conforme a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e alterações posteriores, e a Resolução nº 1, de 8 de março de 1990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- c) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, identificando marca, Linha e modelo;
- d) Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- e) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- f) Apresentar Declaração de Assistência Técnica, registrada em cartório e com prova documental de investidura do assinante específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida, se comprometendo a prestar a assistência técnica de acordo com a solicitação da Unidade, no período mínimo de 05 (cinco) anos;
- g) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- h) Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da

Fábrica

Rua Vereador Décio de Paula, 101
Formiga - MG - CEP 35.570-000
Fone: (37) 3322-2336 Fax: (37) 3321-1893
E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br
www.tecno2000.com.br

Escritório em Brasília

SHIS QL 11/13, Bl. M, Salas 101 a 103 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.625-205
Fone/Fax: (61) 3248-3956
E-mail: brasil@tecno2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1032, Sala 1406 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011
Fone/Fax: (31) 3273-1216
E-mail: bh@tecno2000.com.br

NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho;

i) Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão RiO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015;

j) Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;

k) Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um;

l) Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016 Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa a 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % a 75%, Método utilizado ABNT NBR 8515/2016. Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016. Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015 Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016.

ITEM 40 - CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA é constituída de assento e encosto, unidos por meio de uma lâmina de aço que é fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. A sua base é composta por uma plataforma, coluna a gás, tcp (capa para proteção do pistão) e base com 5 rodízios. a estrutura de sustentação do assento e encosto é constituída de um mecanismo modelo relaxita, fixando ao assento por 4 parafusos ¼ x 7/8” sextavados. O encosto é fixado à lâmina por 4 parafusos ¼ x ¾”, o mecanismo é acoplado ao pistão modelo gás juntamente encaixado à base de 5 pernas e 5 rodízios. O diâmetro ocupado pela base é de Ø650 de circunferência. a cadeira tem dimensões aproximadas de 650mm de profundidade e 570mm de largura e possui um conjunto de apoia braços com regulagem. Assento/encosto revestidos em couro sintético (courvin). O assento consiste em uma estrutura de madeira com 16 porcas garra de rosca ¼” fixadas nela, com dimensões de 480mm de largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com

Fábrica

Rua Vereador Décio de Paula, 101
Formiga - MG - CEP 35.570-000
Fone: (37) 3322-2336 Fax: (37) 3321-1893
E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br
www.tecno2000.com.br

Escritório em Brasília

SHIS QL 11/13, Bl. M, Salas 101 a 103 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.625-205
Fone/Fax: (61) 3248-3956
E-mail: brasil@tecno2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1032, Sala 1406 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011
Fone/Fax: (31) 3273-1216
E-mail: bh@tecno2000.com.br

densidade de 45 e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. A altura do assento até o chão é regulável, variando de 470 à 580mm. encosto consiste em uma estrutura em madeira de 12mm de espessura, de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 460mm de largura por 620mm de altura, com espessura de 60mm com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de espessura, e este é fixado à lâmina na parte inferior do encosto que se une ao assento. o mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla que, quando girada, aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. base penta pé (aranha com 5 pernas) é fabricada em chapa 1010/1020 e espessura 1,50mm, conformada na ponta do tubo para encaixe do pino “euro” e por isso não precisa de ponteira para fixar o rodízio, aumentando assim a vida útil do conjunto. Cobrindo toda essa estrutura, possui uma carenagem injetada e moldada como acabamento. a coluna modelo gás tem um curso de 110mm e utiliza um acabamento externo plástico que cobre a sua haste e vai até a base penta pé, encaixando-se perfeitamente a ela. todas as peças metálicas deste produto passam por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial.

Apresentar junto à proposta comercial final (proposta ajustada), os seguintes documentos listados abaixo:

- a) Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao IBAMA.
- b) Licença de operação ambiental, emitida pelo órgão estadual ou municipal competente, da sede da licitante, conforme a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e alterações posteriores, e a Resolução nº 1, de 8 de março de 1990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- c) Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, identificando marca, Linha e modelo;
- d) Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- e) Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- f) Apresentar Declaração de Assistência Técnica, registrada em cartório e com prova documental de investidura do assinante específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida, se comprometendo a prestar a assistência técnica de acordo com a solicitação da Unidade, no período mínimo de 05 (cinco) anos;

Fábrica

Rua Vereador Décio de Paula, 101
Formiga - MG - CEP 35.570-000
Fone: (37) 3322-2336 Fax: (37) 3321-1893
E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br
www.tecno2000.com.br

Escritório em Brasília

SHIS QL 11/13, Bl. M, Salas 101 a 103 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.625-205
Fone/Fax: (61) 3248-3956
E-mail: brasil@tecno2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1032, Sala 1406 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011
Fone/Fax: (31) 3273-1216
E-mail: bh@tecno2000.com.br

- g) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- h) Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho;
- i) Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 46283:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015;
- j) Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- k) Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um;
- l) Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016 Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa a 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % a 75%, Método utilizado ABNT NBR 8515/2016. Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016. Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015 Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016.

1. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, 9h e 15h, o local de entrega deverá ser o descrito na Nota de Empenho.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. MARCA DO PRODUTO OFERECIDO: TECNO2000

4. PRAZO DE GARANTIA: 05 (cinco) anos.

Fábrica

Rua Vereador Décio de Paula, 101
Formiga - MG - CEP 35.570-000
Fone: (37) 3322-2336 Fax: (37) 3321-1893
E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br
www.tecno2000.com.br

Escritório em Brasília

SHIS QL 11/13, Bl. M, Salas 101 a 103 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.625-205
Fone/Fax: (61) 3248-3956
E-mail: brasil@tecno2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1032, Sala 1406 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011
Fone/Fax: (31) 3273-1216
E-mail: bh@tecno2000.com.br

DECLARAÇÃO EXPRESSA:

Nos preços acima estão incluídos todos os custos, insumos que o compõem, as peças, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais desta Licitação.

DADOS DO FORNECEDOR:

NOME: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TELEFONE E FAX: (37) 3329-1000

ENDEREÇO: Rua Vereador Décio de Paula nº101-Bairro Planalto – Formiga - MG

CEP: 35.570-000

CNPJ: 21.306.287/0001-52

INSC. EST. 261.431.046 / 00-66

EMAIL: tecno2000@tecno2000.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 5117 -9

CONTA CORRENTE No 5184/5

ENDEREÇO EM BRASÍLIA:

SHIS QI 11/13, BL.M SALAS 101/102/103

ED. SOUTH LAKE CENTER

BAIRRO: LAGO SUL UF: DF

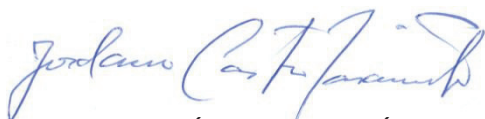
CEP: 71.625-205

FONE/FAX: (61)3321-3676/ 3248-3956

EMAIL: brasilia@tecno2000.com.br

Brasília, 03 de junho de 2020.

Atenciosamente,



TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

JORDANO CASTRO NASCIMENTO

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.I.:MF-3.801.707 SSP/DF

C.P.F: 274.710.716-72

Fábrica

Rua Vereador Décio de Paula, 101
Formiga - MG - CEP 35.570-000
Fone: (37) 3322-2336 Fax: (37) 3321-1893
E-mail: tecno2000@tecno2000.com.br
www.tecno2000.com.br

Escritório em Brasília

SHIS QI 11/13, BL. M, Salas 101 a 103 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.625-205
Fone/Fax: (61) 3248-3956
E-mail: brasilia@tecno2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1032, Sala 1406 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011
Fone/Fax: (31) 3273-1216
E-mail: bh@tecno2000.com.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos Nº 37 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

estudos técnicos preliminares

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os presentes autos de aquisição de material permanente (MOBILIÁRIOS EM GERAL), necessários para atendimento das diversas unidades que compõem este Tribunal, especialmente para suprir os Cartórios das Zonas Eleitorais do interior do Estado, em face de solicitações encaminhados pelas diversas unidades e visam garantir uma infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais, de forma a mantê-la contínua, com eficiência e também com qualidade aos serviços prestados, levando-se em conta em especial, os princípios da economicidade, da padronização e do interesse público.

1.4. Os bens permanentes descritos neste Termo constam do Plano de Aquisição Integrado à Estratégia deste Tribunal para o exercício de 2020 e foram devidamente autorizados pelo Des. Presidente nos autos do processo SEI nº 0008474-11.2020.6.18.8000.

1.5. Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar 123 de 2006, considerando que os itens previstos neste Termo de Referência não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5. A aquisição através de pregão se justifica porque os itens acima são considerados como **bens comuns** e apresentam padrões de desempenho e qualidade, podendo ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 1º da Lei nº 10520/02.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

2.1. Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

- a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.
- b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.
- c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.
- 4.2. Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painele de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico e comércio local.
- 4.3. Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.
- 5.3. A não opção pelo registro de preços se justifica pelo fato de haver saldo orçamentário suficiente para fazer face ao seu pagamento imediato, tornando o seu preço mais econômico, e, por conseguinte, beneficiando à Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 6.1. Os quantitativos estimados foram aprovados na planilha Doc. SEI nº 0962108, constante no autos do Processo SEI nº 0008474-11.2020.6.18.8000, como forma de atender diversas unidades que compõem este Regional, em especial as Zonas Eleitorais do interior do Estado, com base na planilha de controle de atendimento dos pedidos de bens permanentes (CARBEP), gerenciada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAOF, bem como em atendimento a pedidos encaminhados pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE REQUISITANTE	QUANTIDADE
01	ARMARIO ALTO EM MADEIRA, C/ 2	SEALP	20

	PORTAS		
02	CADEIRA ESPALDAR ALTO TIPO PRESIDENTE	SEALP	50
03	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	SEALP	50
04	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA ALMOX.	SEAPT	30
05	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	SEALP	40
06	MESAS RETA COM GAVETAS	SEAPT	40

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da presente contratação importa a quantia de R\$ 147.876,79 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme planilha de formação de preço médio anexa aos autos (doc. SEI nº 1038537).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ARMARIO ALTO EM MADEIRA, C/ 2 PORTAS	UNID.	20	954,17	19.083,40
02	CADEIRA ESPALDAR ALTO TIPO PRESIDENTE	UNID.	50	1.070,25	53.512,50
03	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	UNID.	50	1.093,00	54.650,00
04	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA PARA ALMOX.	UNID.	30	1.183,63	35.508,90
05	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	UNID.	40	797,25	31.890,00
06	MESAS RETA COM GAVETAS	UNID.	40	889,67	35.586,80
VALOR TOTAL R\$					230.231,60

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes dos itens. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2020, considerando autorização do Exmo. Des. Presidente (evento 0958679), Processo SEI nº 0008474-11.2020.6.18.8000.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) melhoria e adequação dos locais de trabalho;
- b) prover o TRE-PI de bens e equipamentos necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;
- f) diminuir adesão a atas de registro de preços externas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há a um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

Seção de Licitações e Contratações

Sidnei Antunes Ribeiro

Chefe da Seção de Licitações e Contratações

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua

Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 25 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 31/08/2020, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenadora de Contratações e Patrimônio**, em 31/08/2020, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1038587** e o código CRC **681983A6**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0000037-31.2016.6.14.8000. Contratada: EQUATORIAL PARÁ DISRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., CNPJ nº 04895728/0001-80. Objeto: Reforço da 2020NE000161 (fornecimento de energia elétrica), autorizado no evento 1201744. Nota de Empenho 2020NE001751, Valor R\$ 53.000,00, de 15/12/2020. PTRES: 70264; ND 339039. Referência: art. 22, da Lei nº 8.666/93. Autorizado em: 14/12/2020, por OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Diretor Geral (evento 1201744).

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 13/2016 - SEPLAD que entre si celebram o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, e a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Objeto: prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 13/2016 - SEPLAD por mais 12 (doze) meses, até 18/12/2021. Data da assinatura: 15/12/2020. Signatários: Hana Sampaio Ghassan, pela Conveniente; e Des. Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do TRE/PA, pelo Conveniado.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2019 - TRE/PB; Processo SEI nº 13796-93.2020.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ZÉLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 10.339.944/0001-41; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 02/2019 - TRE/PB, por mais doze meses, a contar do dia 25/02/2021; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020; SIGNATÁRIOS: Arialdo Araújo Júnior, pelo Contratante, Bruno Gonçalves Costa, pela Contratada.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 39/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0006720-18.2020. , publicada no D.O.U de 03/12/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, de saneantes domissanitários, de materiais de consumo, de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, e do serviço de copeiragem, com fornecimento de gás GLP 13KG, nos prédios onde funcionam o Fórum Eleitoral, o NVI e o NSO, em Campina Grande/PB. Novo Edital: 18/12/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av. Princesa Isabel, 201 Tambiá - JOAO PESSOA - PBEntrega das Propostas: a partir de 18/12/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/01/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREZA ALVES GOMES
Pregoeira

(SIDECA - 17/12/2020) 070009-00001-2019NE000145

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Notas de Empenhos Ordinários. TRE-PE n.º 2020NE1390 e 2020NE1393 emitidas em 14/12/2020. SEI nº 0023284-18.2020.6.17.8000. CONTRATADAS: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA e XP ON CONSULTORIA LTDA, respectivamente. Valores: R\$ 24.000,00 e R\$ 21.850,00. OBJETO: Computação em nuvem - software como serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 086/20 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.40.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato TRE-PI n.º 106/2020. Processo SEI nº 0025457-85.2020.6.18.8000. Procedimento Licitatório: adesão ao Sistema de Registro de Preços - PE 47/2019 - ITEM 40 - UASG 771000. CONTRATADA: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 21.306.287/0001-52. OBJETO: aquisição de 50(cinquenta) cadeiras giratórias tipo presidente. VALOR TOTAL: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 - Material Permanente. VIGÊNCIA: 5(cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos bens, correspondente ao seu período de assistência técnica. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e JORDANO CASTRO NASCIMENTO, pela Contratada.

Contrato TRE-PI n.º 107/2020. Processo SEI nº 0012970-83.2020.6.18.8000. Procedimento Licitatório nº 78/2020. CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI. CNPJ: 06.234.467/0001-82. OBJETO: prestação continuada dos serviços de apoio administrativo - agentes cartorários, para o TRE-PI. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 360.058,23 (trezentos e sessenta mil, cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, bem como nº 02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data prevista na Ordem de Serviço emitida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Paulo Aragão de Almeida, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2019. Processo SEI nº 0026469-37.2020.6.18.8000. CONTRATADA: LIMPSERV EIRELI, CNPJ nº 07.194.788/0001-63. OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato TRE-PI 64/2019 por mais 3 (três) meses, até 17/03/2021, mantidas as mesmas condições e preços atualmente vigentes, podendo ter sua rescisão antecipada, mediante prévia comunicação à contratada, sem ônus para esse tribunal, tão logo ocorra a celebração do contrato com a empresa vencedora de novo procedimento licitatório. CUSTO DA PRORROGAÇÃO: o total estimado da prorrogação, para o período de 3 (três) meses, é de R\$ 4.084,60 (quatro mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0570.2272.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula sexta do contrato. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira, e Carlos Antonio de Moura Filho, pela contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 81/2020. Pregão Eletrônico. Processo SEI nº 0010378-66.2020.6.18.8000. OBJETO: contratação de licenças de software de backup, junto com serviço de instalação, configuração e treinamento, consoante disciplinado no Termo de Referência nº 36/2020. RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagrou-se vencedora da licitação a empresa SEPROL - Comércio e Consultoria em Informática Ltda., CNPJ: 76.366.285/0001-40. VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2020.

DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE-PI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 54/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedores e preços totais: INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI, item 1, R\$ 2.200,00; J. C. LIMA DA SILVA, item 2, R\$ 14.400,00.

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 29/2020. Procedimento 0003072-08.2020.6.23.8000. Contratada: Rizolmar A. Oliveira EPP. Objeto: serviço de conexão de dados. Valor do Contrato: R\$ 617.234,88. Nota de Empenho: 2020NE000748, 2020NE000749, 2020NE000750. ED: 339040. Vigência: Será até 17/06/2021. Data da Assinatura: 17/12/2020. Assina, pelo TRE/RR, Sr. Adriano Nogueira Batista, DIRETOR-GERAL; e, pela Contratada, Ingrid Marinho Freitas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Locadores: Sérgio Riquetti (CPF 104.700.269-87), Sander Vital Riquetti (CPF 737.750.459-53) e Sérgio Luiz Riquetti (CPF 598.459.539-72). Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Cartório da 37ª Zona Eleitoral de Capinzal/SC. Fundamentação legal: art. 24, inc. X, da Lei n. 8.666/1993. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Naturezas da Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.93. N. dos Empenhos: 2020NE001456 e 2020NE001459. Data dos Empenhos: 15/12/2020. Valor mensal: R\$ 3.012,21. Data da assinatura: 17/12/2020. Vigência: 17/12/2020 a 17/12/2025. Contrato n. 086/2020. PAE n. 37.864/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSISTÊNCIA DE COMPRAS E REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de plataforma para acesso a livros digitais - Biblioteca Digital Saraiva (BDS). Valor: R\$ 17.940,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais). Processo: ILF 046/2020. Partes: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e Saraiva Educação S.A. - Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93. Declaração da Inexigibilidade: em 16.12.2020, pelo Sr. Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e Ordenador da Despesa. SEI0026662-30.2020.6.26.8000

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo SEI n.º 0008037-45.2020.6.26.8000 - ILF 54/2020 - CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. - OBJETO: consiste na aquisição de uma licença de software pacote QiBuilder 2021 Plena Essencial ou versão superior, do fabricante AltoQi, composto pelos módulos QiElétrico, QiSPDA e QiCabeamento, com suporte técnico e garantia, com assinatura pelo período de 2 (dois) anos, em rede, incluindo suporte técnico e garantia.. - FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º.8.666/93 e 8.078/90 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.660,00 - VIGÊNCIA: terá validade entre as partes e vigorará da data de sua assinatura até o decurso do período da garantia de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o suporte técnico, observados os regramentos estabelecidos na cláusula XI deste contrato. - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 02122003320GP0035 -"Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Elemento de Despesa 3390.40 - "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ", conforme Nota de Empenho nº 3277, de 14 de dezembro de 2020, e outras que se fizerem necessárias. - DATA DE ASSINATURA: 14/12/2020 - SIGNATÁRIOS: Senhor Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e a Senhora Stella Maris Maciel Sebastião, pela Contratada.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Nº Processo: SEI nº: 0054062-92.2015.6.26.8000 Adesão 18/2015 - CONTRATADA: CLARO S.A - OBJETO: prorrogação contratual excepcional para o período de 16/12/2020 a 15/04/2021, a renúncia ao direito ao reajuste de preços, devido a partir de 20/10/2020 e a redução das tarifas de chamadas na modalidade local (VC1). Em consequência, alteram-se o item 1.3 da cláusula 1, o item 2.1 da cláusula 2 e o item 3.1 da cláusula 3, bem como atualiza-se o item 4.1 da cláusula 4. - DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020 - SIGNATÁRIOS: Senhor Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e os Senhores Ana Lúcia Bicudo Padalino Marcelino e Carlos Fernando Meira Filho, pela Contratada.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

Nº Processo SEI nº 0054372-64.2016.6.26.8000 - Adesão 02/2016 - CONTRATADA: CLARO S.A - OBJETO: formalizar a prorrogação contratual para o período de 16/12/2020 a 15/04/2021 e consignar a renúncia do direito ao reajuste de preços que seria devido a partir de 20/10/2020. Em consequência, alteram-se o item 2.1 da cláusula 2 e o item 3.1 da cláusula 3, bem como atualiza-se o item 4.1 da cláusula 4. - DATA DE ASSINATURA: 10/12/2020 - SIGNATÁRIOS: Senhor Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e os Senhores Ana Lúcia Bicudo Padalino Marcelino e Carlos Fernando Meira Filho, pela Contratada.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ordem de Fornecimento Nº 186/2020 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

Processo Administrativo (SEI) nº 0025457-85.2020.6.18.8000**Adesão** à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão 47/2019, ITEM 40 (1079514) realizado pelo Comando da Marinha - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA (UASG: 771000)

Empresa:	CNPJ:
TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.306.287/0001-52
Endereço:	Telefone/ Fax:
Escritório em Brasília SHIS QL 11/13, Bl. M, Salas 101 a 103 - Lago Sul Brasília - DF - CEP 71.625-205.	(61) 3248-3956/3321-3676
	E-mail:
	brasil@tecno2000.com.br empenho1@tecno2000.com.br
Representante legal:	CPF:
JORDANO C. NASCIMENTO	274.710.716-72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	Cadeiras tipo Presidente com revestimento em tecido (NAS CORES BEGE ou MARROM), conforme especificação contida na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão 47/2019, ITEM 40 (1079514) realizado pelo Comando da Marinha - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA	TECNO2000	50	R\$ 710,00	R\$ 35.500,00

	MARINHA 771000)	(UASG:				
--	--------------------	--------	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

- 1) LOCAL DE ENTREGA: Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CNPJ N° 05.957.363/0001-33, localizado na Rua Francisco Félix Filho, nº 1711, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64014-320, no horário de 8h às 17h.
- 2) PRAZO PARA ENTREGA: Prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento, pela empresa, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 3) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta do Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob Elemento de Despesa nº 4.4.90.52 – Material Permanente..
- 4) No caso de ser essa empresa optante do pagamento pelo sistema “SIMPLES”, deverá ser apresentada declaração do termo de opção junto com a nota fiscal;
- 5) Para a efetivação do pagamento, é indispensável que a empresa informe, na nota fiscal, dados referentes à sua conta bancária (banco, agência e conta corrente);
- 6) No caso de atraso na entrega dos itens objeto desta ordem de fornecimento serão aplicadas as penalidades previstas no edital de licitação.
- 7) A empresa deve apresentar junto com a Nota Fiscal o "TERMO DE GARANTIA", conforme modelo constante do edital de licitação.

Sidnei Antunes Ribeiro

Coordenador de Contratações e Patrimônio, substituto

Em 17 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Coordenador(a), em exercício**, em 18/12/2020, às 08:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1157946** e o código CRC **F7CD2AA4**.

0025457-85.2020.6.18.8000

1157946v4